



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1273

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1273

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 1.704, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.** ***(Aprova loteamento)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais, que me são conferidas por Lei e,

Considerando as manifestações dos diversos Departamentos desta Administração e, em especial, aquele do Departamento de Infraestrutura estampado nos autos dos Processos Administrativos nº 186/2022 (Protocolo do Setor de Engenharia) e nº 1959/2022;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o Loteamento “RESIDENCIAL ARAUCÁRIA” de que trata o Processo do Departamento de Infraestrutura nº 186/2022, da Administração Pública local.

**Artigo 2º.** O registro do loteamento está condicionado à apresentação da escritura pública hipotecária referente à matrícula nº 520 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos local, de acordo com o artigo 9º caput, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 036/2007, por parte do loteador DEIENNO & DEIENNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 22.135.765/0001-71, em favor do município de São Joaquim da Barra/SP, para garantia de execução das obras de infraestrutura, no valor mínimo de **R\$886.260,00** (oitocentos e oitenta e seis, duzentos e sessenta reais).

**Artigo 3º.** Para implantação do Loteamento “RESIDENCIAL ARAUCÁRIA” deverá ser atendido o cronograma físico-financeiro, conforme Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

**Artigo 4º.** Conforme declarado pelo Loteador, ficam definidos como de

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1273

Página 3 de 5



interesse social, na forma do artigo 44, V, anexo VII da Lei Municipal 086/2006 (Plano Diretor Municipal) e artigo 20 da Lei Municipal 036/2007 (Uso e Parcelamento de Solo) os lotes 40, 41 e 42 da Quadra C todos da área objeto da matrícula nº 26.763 do CRIA Local, com dimensões individuais já definidas no projeto do loteamento, devendo os mesmos serem registrados em nome do Município de São Joaquim da Barra, na forma da aprovação do projeto.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de janeiro de 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1273

Página 4 de 5



### ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO- NARRATIVO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ARAUCÁRIA” (com descrição dos Serviços, Prazos e Execução da Obra)

**DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS:** Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 Lei Municipal 086/2006 e Lei Municipal 036/2007, com posteriores alterações e, em virtude de Cronograma Físico Financeiro de Execução das Obras de Infraestrutura aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, a execução de obras e/ou serviços de infraestrutura deverá atender minimamente o seguinte a partir da comunicação descrita no artigo 11 da Lei Municipal 036/2007, não podendo exceder o prazo de 24 meses a partir de então:

<u>item</u>	<u>Descrição de serviço</u>	<u>prazo p/meses</u>	<u>Valor/Total</u>
<u>01</u>	<u>Terraplanagem, Abertura de Vias e Demarcação de Lotes</u>	01 (um) mês	<u>R\$14.600,00</u>
<u>02</u>	<u>Drenagem de Águas Pluviais</u>	02 (dois) meses	<u>R\$181.020,00</u>
<u>03</u>	<u>Sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos</u>	04 (quatro) meses	<u>R\$98.100,00</u>
<u>04</u>	<u>Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água</u>	04 (quatro) meses	<u>R\$43.470,00</u>
<u>05</u>	<u>Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública</u>	04 (quatro) meses	<u>R\$115.000,00</u>
<u>06</u>	<u>Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas.</u>	11 (onze) meses	<u>R\$402.570,00</u>
<u>07</u>	<u>Paisagismo e Arborização Urbana</u>	01 (um) mês	<u>R\$18.000,00</u>
<u>08</u>	<u>Sinalização Viária</u>	01 (um) mês	<u>R\$13.500,00</u>
	<u>TOTAL GERAL</u>	24 (vinte e quatro) meses	<u>R\$886.260,00</u>

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de janeiro de 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1273

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PROC. ADM. n.º 073/2023

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 12 VEÍCULOS ESCOLARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES CADA, TODOS COM MOTORISTA APTO À SUA CONDUÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, ENTRE A ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 25/JANEIRO/2023 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 11 de janeiro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

#### Homologação / Adjudicação

#### **GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA** **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2022, fica retificada a homologação do certame publicada no dia 22/12/2022 no DOM, no que tange ao seu valor, portanto onde se lê: "pelo valor total de R\$12.224,00 (Doze mil, duzentos e vinte e quatro reais)" leia-se "pelo valor total de R\$10.224,00 (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais)". Ratificando os demais dados da homologação anterior.

São Joaquim da Barra, 09 de janeiro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito